

# Unidos Pelo Ministério Público

Autonomia, Legalidade e Transparência



Eleições para o Conselho Superior do Ministério Público – 25 de Maio de 2023

## Linhas de Acção Programáticas

Os Procuradores da República que se candidatam ao CSMP, para o triénio 2023-2026, pelas seguintes Listas:

- **Lista A** (pela Área da Procuradoria-Geral Regional de Lisboa),
- **Lista B** (pela área da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra),
- **Lista D** (pela Área da Procuradoria-Geral Regional de Évora) e
- **Lista E** (pela Área da Procuradoria-Geral Regional do Porto)

propõem-se, em consonância com o lema “Unidos Pelo Ministério Público – Autonomia, Legalidade e Transparência” que norteia as suas candidaturas:

**Continuar a defender intransigentemente a magistratura do Ministério Público, no seu actual modelo constitucional**, enquanto corpo de magistrados independentes do poder político, autónomos, hierarquizados e responsáveis, servidores dos cidadãos no respeito pela Constituição e a Lei, garantes da independência dos Tribunais, com um papel incontornável na construção do Estado de Direito.

**Desempenhar, de forma isenta e independente**, o cargo para que se apresentam ao próximo sufrágio eleitoral de 25 de Maio de 2023, conscientes da responsabilidade de serem eleitos e das competências do CSMP enquanto órgão máximo de gestão e disciplina da magistratura do Ministério Público e conscientes da responsabilidade de representar todos os magistrados de todas as jurisdições.

### **Autonomia:**

Defender o Ministério Público como magistratura externa e internamente autónoma, independente face ao poder político, paralela à magistratura judicial e com um estatuto remuneratório digno e adequado aos deveres que impendem sobre os magistrados que a integram.

Pugnar para que o Conselho Superior do Ministério Público continue a exigir o preenchimento e reforço urgentes dos quadros do Ministério Público, através da previsão do número de vagas

necessárias para o Ministério Público em cursos de formação de magistrados do Centro de Estudos Judiciários, sejam normais ou especiais.

Continuar a pugnar pela atribuição de competências ao CSMP no que diz respeito à definição dos quadros do Ministério Público nos Tribunais Superiores e efectiva gestão pelo Ministério Público dos meios que lhe estão afectos nesses Tribunais, tendo em conta que tudo se mantém na mesma, apesar de o Estatuto do Ministério Público ter sido revisto e se encontrar em vigor há mais de 3 anos.

Continuar a pugnar por alteração legislativa que garanta ao Magistrado do Ministério Público Coordenador nas Comarcas a efectiva gestão dos funcionários, espaços e meios materiais do Ministério Público, tendo em conta que as revisões da Lei de Organização do Sistema Judiciário nada alteraram quanto a este aspecto.

Pugnar pela garantia de que apenas o imediato superior hierárquico possa dar ordens, ou instruções para terem efeito em processos penais concretos e dentro do quadro de competências estabelecido na lei processual penal, sempre de forma escrita, sem prejuízo da faculdade de avocação, o que já se encontra consagrado do actual Estatuto do Ministério Público mas que certas interpretações jurídicas e instrumentos hierárquicos têm posto em causa.

Pugnar para que, em matéria classificativa, se garanta que o não atingir os objectivos fixados pelos superiores hierárquicos, por o magistrado ter respeitado os critérios de legalidade, objectividade e imparcialidade a que está estatutariamente sujeito, não tenha qualquer consequência negativa.

Continuar a pugnar pela exigência de objectividade na apreciação de certas queixas dirigidas ao CSMP que apenas têm por finalidade perturbar os magistrados no exercício das respectivas funções.

Pugnar para que o CSMP seja o garante de elevados padrões éticos e de responsabilidade no exercício das funções.

Contribuir para melhorar os índices de excelência, eficiência e de eficácia da intervenção do Ministério Público.

Pugnar por uma postura de isenção do Ministério Público, qualquer que seja o quadro político dominante, tanto na promoção processual como na afectação de recursos humanos e, bem assim, no esclarecimento da opinião pública.

Continuar a assumir uma atitude de exigência de dinamismo de actuação no CSMP, tomando, nomeadamente, a iniciativa de levar à agenda das reuniões assuntos do interesse da magistratura do Ministério Público.

## **Legalidade:**

Afirmar e reforçar o papel do CSMP enquanto órgão de cúpula e de legitimação democrática interna e externa, a quem compete o exercício do poder disciplinar e deverá competir de facto, em exclusivo, a gestão dos quadros.

Exigir o cumprimento dos critérios legais e estabilidade nas colocações, pugnando para que os lugares de efectivos sejam postos a concurso como tais (e não como auxiliares) e sejam de facto preenchidos a título de efectivo (e não de auxiliar), se assim tiver sido requerido pelo magistrado.

Exigir que se acabe com a acumulação de funções pelo mesmo magistrado em diversas áreas de especialização.

Exigir que sejam calculados devidamente e estabelecidos Valores de Referência Processual (VRPs) em todas as áreas de intervenção do Ministério Público, que potenciem uma racional e

criterosa distribuição do serviço, tenham em conta a consagração de novas espécies processuais, a existência, na área penal, de secções de inquéritos altamente complexos e volumosos, bem como a trabalhosa investigação de certos crimes, designadamente os de violência doméstica, o tempo ocupado em diligências e atendimento ao público nas várias áreas, designadamente família e menores, trabalho, investigação criminal e a área cível, em especial em processos de maiores acompanhado.

Exigir que os magistrados sejam colocados em áreas de conteúdo funcional definido e não em jurisdições ou comarcas, alterando para o efeito o correspondente Anexo da Deliberação pela qual se procede à abertura do Movimento, e que na ampliação do conteúdo funcional se garanta o equilíbrio da carga de trabalho, se dê preferência à medida de mobilidade de acumulação com garantia de remuneração, tal como se encontra definido no actual Estatuto do Ministério Público.

Continuar a pugnar por alteração legislativa que garanta o pagamento de ajudas de custo aos magistrados do DCIAP cujo lugar de origem se situe fora do município de Lisboa.

Pugnar pela garantia da continuação da manutenção do lugar de origem, durante a comissão de serviço, dos senhores Magistrados do Ministério Público Coordenadores bem como aos senhores Inspectores do Ministério Público.

### **Transparência:**

Pugnar pela exigência de rigor, legalidade e transparência nos critérios de colocação, transferência e promoção de magistrados, bem como no acesso a determinados cargos do Ministério Público, designadamente os de Inspetor do Ministério Público, Magistrado do Ministério Público Coordenador, DCIAP, DIAP Regionais, Dirigente de Secção, através da publicitação e da fixação de critérios objectivos de escolha e de preenchimento desses lugares, no âmbito das condições de acesso a tais cargos definidas pelo actual Estatuto do Ministério Público e em Regulamento de Movimentos que não subverta tal Estatuto.

Pugnar para que sejam publicitadas com transparência as listas de graduação dos magistrados promovidos à categoria de Procurador-Geral Adjunto, de acordo com a regras de graduação e sequência previstas no actual Estatuto do Ministério Público e de colocação, densificadas no Regulamento dos Movimentos e de Acesso a tal categoria.

Exigir que se continue a aplicar grande rigor e transparência nos destacamentos de magistrados, garantindo que os mesmos apenas ocorram por razões objectivas de conveniência de serviço, ou por razões graves de ordem pessoal.

Pugnar pela devida fundamentação de todas as decisões tomadas pelo CSMP, reduzindo ao indispensável a discricionariedade das mesmas, assim reforçando a sua legitimidade e sindicância.

Pugnar para que, tal como exige o Estatuto do Ministério Público e o Regulamento de Inspeções, sejam respeitados os critérios de avaliação e classificação e a periodicidade legal das inspeções classificativas, sejam implementados métodos de avaliação coerentes e homogéneos, minimizando a subjectividade e a injustiça relativa, e que a elaboração dos planos de inspeções assente em critérios objectivos definidos pelo CSMP, recuperando as inspeções mais atrasadas de forma a que se elimine e discrepância relacionada com número de inspeções de magistrados de igual categoria e antiguidade.

Lutar pela adopção, em matéria disciplinar, de critérios objectivos e uniformes que garantam uma justiça relativa e se mostrem adequados ao sancionamento dos casos.

Continuar a melhorar a comunicação entre os membros eleitos no CSMP e todos os magistrados nomeadamente através de um endereço de correio electrónico, página de facebook, com informação actual acerca da actividade mais relevante do CSMP.

**Pretendemos continuar a desenvolver no CSMP uma acção forte, consistente e coerente com os valores e princípios que são comuns a todos nós magistrados do Ministério Público, cuja intransigente defesa continuaremos a assumir e dos quais jamais abdicaremos.**

**COMO CANDIDATOS DAS LISTAS A, B, D e E DE PROCURADORES DA REPÚBLICA PELAS ÁREAS DA PROCURADORIAS-GERAIS REGIONAIS DE LISBOA, COIMBRA, ÉVORA E PORTO, SUBMETEMO-NOS AO SUFRÁGIO, COM IDEIAS CONSOLIDADAS SOBRE O QUE DEVE SER A NOSSA ACTUAÇÃO NO CSMP E COM O COMPROMISSO DE TE REPRESENTAR COM DIGNIDADE, RESPONSABILIDADE E LEALDADE**

**DESAFIAMOS-TE A EXERCER O TEU DIREITO DE VOTO PARA QUE, DESSA FORMA, CONTRIBUAS PARA UMA SUSTENTADA LEGITIMAÇÃO DA NOSSA ACÇÃO NO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDOS PELO  
**MINISTÉRIO  
PÚBLICO**